

LEI Nº 1.130 / 2022

Dispõe sobre a denominação de Biblioteca em Prédio Público que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, faz saber que, em sessão realizada no dia 04/05/2022, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

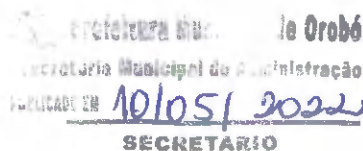
Art. 1º. Fica denominada de **Biblioteca Professora Laudyjane Duarte Ferreira Soares** a biblioteca da Escola Municipal Paulo Freire localizada na rua Professor Antônio Mariano de Aguiar neste Município de Orobó/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 10 de maio de 2022; 94ª da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 10/05/2022
SECRETARIO



**Michelle da Silva
Teixeira Arruda**
Secretaria de Governo